

COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO TÉCNICA - CRIAÇÃO – PORTARIA

PORTARIA N.º 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos os incisos I, II, III e VII, do Art. 47, do Regulamento da Organização Básica, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 nov. 94, resolve:

1) **NOMEAR** a Comissão Permanente de Supervisão Técnica com a finalidade do rigoroso acompanhamento de todos os contratos e convênios efetuados pela instituição e assegurar que a legislação pertinente seja criteriosamente observada.

Em virtude da combinação da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Administração e Contratos Administrativos) com o Decreto n.º 16.098/94 (Aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF) e, ainda, a Instrução Normativa n.º 001/98-DAL, faz-se necessária a criação da referida comissão, mediante Portaria do Comando-Geral.

2) **DESIGNAR** os oficiais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

MAJ QOBM/Comb. Chefe da 4ª Seção do EMG;

CAP QOBM/Comb. PAULO JOSÉ, mat. 00281-X;

CAP QOBM/Comb. LEÃO, mat. 00339-5;

CAP QOBM/Comb. DIAS, mat. 00350-6;

CAP QOBM/Med. ANDRÉ, mat. 00602-5;

CAP QOBM/Dent. ROGÉRIA, mat. 00612-2;

CAP QOBM/Compl. GILBERTO, mat. 00471-5;

CAP QOBM/Compl. FÁBIO, mat. 00469-3;

CAP QOBM/Comp. PAIVA, mat. 00483-9;

1º TEN QOBM/Comb. NOBLE, mat. 00423-5

1º TEN QOBM/Compl. BASÍLIO, mat. 00591-6;

2º TEN QOBM/Adm. CASTRO, mat. 01382-X.

3) A comissão acima criada possuirá uma secretaria permanente que funcionará nas dependências da 4ª Seção do EMG, constituída por 01 Subtenente BM, 01 Sargento BM, e 01 Cabo BM ou Soldado BM.

4) Fixar um prazo de 15 (quinze) dias para que os oficiais acima citados possam apresentar as Normas Gerais de Ação (NGA) da referida comissão.

5) A Comissão Permanente de Supervisão Técnica ficará efetivada pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos os seus membros após este período.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral